



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - ES-CTS-TMA/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Exame de Reconhecimento de Saberes de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural para o Primeiro Semestre de 2022

1. DA ABERTURA

1.1 O COORDENADOR DE CURSO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 619, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2021, torna pública a abertura das inscrições, no período 12 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, para solicitação de Exame de Reconhecimento de Saberes de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural para o primeiro semestre de 2022, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Reconhecimento de Saberes	12/04/2022
Período de inscrições	12 a 22/04/2022
Período para aplicação do Exame	25/04 a 06/05/2022
Publicação do resultado preliminar	11/05/2022
Interposição de Recurso	12 e 13/05/2022
Análise dos recursos	16/05/2022
Publicação do resultado final	17/05/2022

3. DO RECONHECIMENTO DE SABERES

Conforme seção VII da resolução 35/2020:

3.1 O conhecimento adquirido, inclusive em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e do trabalho, poderá ser objeto de avaliação e reconhecimento. O campus realizará processo de reconhecimento de saberes por meio de avaliação teórico-prática do estudante.

3.2 O estudante deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme Calendário Acadêmico, inclusive nos componentes curriculares para os quais pretende solicitar o reconhecimento de saberes, não estando dispensado de comparecer às aulas até o encerramento do processo de avaliação.

3.3 A avaliação será realizada por componente curricular, não se aplicando ao Estágio Supervisionado obrigatório, ao Projeto de Conclusão de Curso e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4 O requerimento de reconhecimento de saberes (Exame de Proficiência) deverá ser formalizado por meio de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** no link <https://forms.gle/QSfMAfkjfk83nc8> disponibilizado pela coordenação.

3.5 O formulário poderá ser preenchido no setor de Registro Acadêmico durante o período de atendimento do mesmo.

3.6 O resultado será "aprovado" ou "não aprovado", considerando-se aprovado o estudante com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação.

3.7 O discente não poderá realizar nova avaliação para aqueles componentes nos quais foi reprovado no reconhecimento de saberes.

3.7 É vedado o reconhecimento de saberes para componentes curriculares em que o requerente tenha sido reprovado na avaliação.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE RECONHECIMENTO DE SABERES

4.1 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.

4.2 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado por um dos docentes:

- a) O docente atualmente responsável pela disciplina;
- b) Ou um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores;
- c) Ou um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.

4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de Reconhecimento de Saberes, bem como as datas, horários, locais e formas de avaliação deste Exame de Reconhecimento de Saberes.

5. DO RECURSO

5.1 A interposição de recurso em relação ao resultado do Aproveitamento de Estudos acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** pelo *link* disponibilizado para esse fim na ocasião da publicação do resultado preliminar. O formulário poderá ser preenchido no setor de Registro Acadêmico durante o período de atendimento do mesmo.

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Estrutural são, respectivamente: Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural e (61) 2103-2160.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo sítio do IFB.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do endereço de *e-mail* cc.mecanica.cest@ifb.edu.br.

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão, e pelo Diretor-geral do Campus.

Brasília-DF, 12 de abril de 2022.

Original assinado eletronicamente

GUSTAVO CÂNDIDO DE OLIVEIRA MELO

Coordenador de Curso de Manutenção Automotiva

Portaria nº 619-RIFB/IFBRASILIA de 09/06/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Candido de Oliveira Melo**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - ES-CTS-TMA, em 11/04/2022 22:41:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370192

Código de Autenticação: 4076e85828





Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade
do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF,
CEP 71.255-200